



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 51ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 13 DE AGOSTO DE 2024

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: o desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, os desembargadores eleitorais, Julio Jacob Junior, Guilherme Frederico Hernandes Denz, Anderson Ricardo Fogaça e José Rodrigo Sade. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovada a ata da 50ª sessão jurisdicional presencial e 25ª sessão administrativa de 12.08.2024.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0600570-83.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

EMBARGANTE: CIDADANIA - PARANA - PR – ESTADUAL

EMBARGANTE: CIDADANIA (DIRETÓRIO ESTADUAL)

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADO: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

EMBARGANTE: RUBENS BUENO

EMBARGANTE: WALMIR DA SILVA MATOS

EMBARGANTE: GERALDO HERNANDES TORRES

ADVOGADO: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 051-2024 e 26ª adm

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N°0602378-55.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

EMBARGANTE: ALOISIO JUSTINO DO NASCIMENTO

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ALOISIO JUSTINO DO NASCIMENTO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0600329-70.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: IRATEMA/PR

RELATOR: DES. JULIO JACOB JUNIOR

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 4ª REGIÃO

AGRAVADO: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA

ADVOGADA: FLAVIA BATISTA CAROLI

ADVOGADA: DAYANE LIMA DE CAMPOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do agravo de instrumento, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 051-2024 e 26ª adm

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603341-63.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

EMBARGANTE: AMAURY CASTANHO

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

ADVOGADO: ANDRE Eiji SHIROMA

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600504-74.2020.6.16.0042

PROCEDÊNCIA: LONDRINA/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: FABIO RAFAEL FERREIRA GOMES

ADVOGADO: GUILHERME BISSI CASTANHO

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO N° 0600084-69.2023.6.16.0008

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

EMBARGANTE: SIGILOSO

ADVOGADA: BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA

EMBARGADO: SIGILOSO

ADVOGADA: FERNANDA BERNARDELLI MARQUES

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 051-2024 e 26ª adm

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603789-36.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 ROSELI PRADO MORAES DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: ROSELI PRADO MORAES

ADVOGADO: LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA COELHO MARTINS

ADVOGADO: MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial do dia 20.08.2024.

RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO N°0600012-25.2024.6.16.0048

PROCEDÊNCIA: ADRIANÓPOLIS/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DE ADRIANOPOlis DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO: CLAUBER JULIO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ANILISE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603687-14.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

INTERESSADA: ELEICAO 2022 SCHEILA FATIMA DE MELO PILARSKI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 051-2024 e 26ª adm

REQUERENTE: SCHEILA FATIMA DE MELO PILARSKI

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603673-30.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. JOSE RODRIGO SADE

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 AMANDA COSTA DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: AMANDA COSTA

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600423-18.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

REQUERENTE: PODEMOS - PARANA - PR – ESTADUAL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SILVA CASTRO

RESPONSÁVEL: FLAVIA GARCIA

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o requerimento de regularização, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

Vencida a pauta jurisdicional, o excelentíssimo senhor presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte os seguintes feitos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial 051-2024 e 26ª adm

Julgamentos adiados pelo relator para a sessão presencial do dia 14.08.2024: **CONSULTA ELEITORAL N° 0600463-97.2024.6.16.0000** e **CONSULTA ELEITORAL N° 0600489-95.2024.6.16.0000**

Durante o julgamento do **AGRADO DE INSTRUMENTO na PETIÇÃO CÍVEL N° 0600329-70.2024.6.16.0000**, o desembargador eleitoral Julio Jacob Junior saudou o advogado Rodrigo Sánchez Rios: “Quero cumprimentar o professor Rodrigo Rios, que é conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil e está abrilhantando aqui a nossa sessão com a sua presença. Obrigado professor”. Posteriormente, o desembargador Anderson Ricardo Fogaça, durante o julgamento dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603341-63.2022.6.16.0000**, cumprimentou todos os presentes, Ministério Público, servidores e também o doutor Rodrigo Rios, “nossa conselheiro federal, que aqui nos assiste nessa sessão”.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia 13 de agosto de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON
Presidente